SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 31 de Março de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0389

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/GESTÃO DE CONVÊNIOS
OFÍCIO CIRCULAR PMA/SMG Nº 013/11

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

Fundo de Participação dos Municípios/FPM ... R$ 113.442,20
Imposto Territorial Rural/ITR ... R$ 9,87
Fundo Nacional Desenvolvimento Educação Básica/FUNDEB ... R$ 5.875,29
Sistema Único de Saúde/SUS ... R$ 40.836,55

Aperibé, 30 de março de 2011.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio
Gestor de Convênios – Mat. 1738

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:D003C5A8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARALIZAÇÃO

Fica a empresa **EMPREITEIRA M2 LTDA**, notificada a paralisar as obras, objeto do contrato nº 229/2010, por motivo de decretação de estado de emergência conforme decreto Nº 770 de 24/12/2010, em função de enxurradas e inundações bruscas que afetaram a normalidade e o andamento das obras.
O reinício das obras será imediatamente após o levantamento de danos ocasionados, no objeto do contrato, pelo evento e ao término do estado de emergência e a volta à normalidade.

Areal, 27 de dezembro de 2010

JUVENAL DE SOUZA BRASIL NETO
Engº Civil
Mat.: 111 024-6

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:ADCB1C1F

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
TERMO DE PARALIZAÇÃO

Fica a empresa **CONSERVADORA SEVIPOL LTDA-ME**, notificada a paralisar as obras, objeto do contrato nº 189/2010, por motivo de decretação de estado de calamidade pública conforme decreto Nº 778 de 13/01/2011, em função de enxurradas e inundações bruscas que afetaram a normalidade e o andamento das obras.
O reinício das obras será imediatamente após o levantamento de danos ocasionados, no objeto do contrato, pelo evento e ao término do estado de calamidade pública e a volta à normalidade.

Areal, 13 de janeiro de 2011

JUVENAL DE SOUZA BRASIL NETO
Engº Civil
Mat.: 111 024-6

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:6F5AD0BF

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
TERMO DE PARALIZAÇÃO

Fica a empresa **EMPREITEIRA M2 LTDA**, notificada a paralisar as obras, objeto do contrato nº 314/2009, por motivo de decretação de estado de calamidade pública conforme decreto Nº 778 de 13/01/2011, em função de enxurradas e inundações bruscas que afetaram a normalidade e o andamento das obras.
O reinício das obras será imediatamente após o levantamento de danos ocasionados, no objeto do contrato, pelo evento e ao término do estado de calamidade pública e a volta à normalidade.

Areal, 13 de janeiro de 2011

JUVENAL DE SOUZA BRASIL NETO
Engº Civil
Mat.: 111 024-6

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:DD45276C

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
TERMO DE PARALIZAÇÃO

Fica a empresa **EMPREITEIRA M2 LTDA**, notificada a paralisar as obras, objeto do contrato nº 229/2010, por motivo de decretação de estado de calamidade pública conforme decreto Nº 778 de 13/01/2011, em função de enxurradas e inundações bruscas que afetaram a normalidade e o andamento das obras.
O reinício das obras será imediatamente após o levantamento de danos ocasionados, no objeto do contrato, pelo evento e ao término do estado de calamidade pública e a volta à normalidade.

Areal, 13 de janeiro de 2011

JUVENAL DE SOUZA BRASIL NETO
Engº Civil
Mat.: 111 024-6

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:2ACB6272

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº 079/2011/GP

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE PORTARIA, PARA PROVIMENTO NOS RESPECTIVOS CARGOS EFETIVOS.

O Prefeito Municipal de Areal, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2009 – Concurso Público do Município de Areal/RJ por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do acima especificado, através dos Decretos nºs 635/10 e 651/10;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos aprovados especificados no Anexo Único da presente Portaria, a partir de 1º de abril de 2011, para os respectivos cargos do quadro de pessoal permanente do Município, conforme Lei nºs 566/09, 571/09 e 575/09;

Art. 2º Será tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorram a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 30 de março de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 079/2011/GP

GUARDA MUNICIPAL
009017 – DIOGO DINIZ MORAES
008145 – ELINÉA SANTOS ALVES DA SILVA
001300 – VITOR DE MEDEIROS BARROS

AUXILIAR DE SECRETARIA
000975 – QUÍVIA BARBOSA DE AZEVEDO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
005327 – GISELA DE CARVALHO OLIVEIRA
001182 – LUCIANA MARQUES DOS SANTOS
001722 – KARINE MEDICI RIBEIRO
006227 – ERICA CASTILHO DE OLIVEIRA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO
004755 – GEANNE MOLINA DE MEDEIROS

MERENDEIRA
007757 – NEILA JÚNIA OLIVEIRA BARBOSA

ORIENTADOR PEDAGÓGICO
002586 – LETÍCIA DA SILVA FALTZ

PSICÓLOGO
001457 – MICHELE MARIANA VIEIRA FERREIRA SANTOS

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
007799 – CAROLINA FERREIRA DE FREITAS

PROFESSOR DE ARTES
006410 – WELLINGTON ANDRADE DE MARINS

ODONTÓLOGO PSF
001745 – FABÍOLA UCHÔA SARAIVA

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 30 de março de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:10FD7746

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO EDITAL DE LEILÃO 001-11

ANEXO I DO EDITAL DE LEILÃO Nº 001-11

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

A SEREM LEILOADOS NO DIA 15/04/2011.

LOTE	MARCA	PLACA
01	Santana	LND-1608
02	Fiat UNO	KNE-0260
03	Voyagem (sucata)	LAI-0062
04	Kombi	LOJ-9058
05	Kombi	LOJ-9054
06	Renault/Kangoo	LBB-8251
07	GOL	LOS-0823

08	GOL (sucata)	LNT-8729
09	GOL	KNE-0273
10	GOL	LOS-0821
11	Caminhão GMC	KNE-0252
12	Caminhão	KSY-5004
13	Caminhão GMC	KNE-0170
14	Retro Escavadeira HS 86	--
15	Retro Escavadeira HS 86	--
16	Retro Maxon 750	--
17	Patrol	--
18	03 Ônibus sucata	--
19	VAN - sucata	--
20	01 motor Kombi	--
21	01 motor Voyagem	--
22	01 motor Mercedes 1113	--
23	Sucatas diversas (ferro)	--
24	Sucatas eletroeletronicos	--
25	Sucatas mobiliários	--
26	Sucatas Equipamentos Hosp.	--
27	Sucatas Equipamentos Inform.	--

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E51768E5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO 001-11

EDITAL DE LEILÃO
Nº 001-11

Estabelecida na Pça. Governador Portela, nº 08, centro – Duas Barras - RJ, comunica que venderá em Público Leilão no dia 15 de abril de 2011, às 12 hs, no Galpão Municipal, localizado na rua Wermelinger – centro de Duas Barras, através do leiloeiro Público Oficial, Pedro José de Almeida Neto – mat. 140JUCERJA, estabelecido na Rua Uranos, nº1063/214 Ramos – RJ, veículos, sucatas e equipamentos, conforme anexo I.
Duas Barras, 25 de março de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E96409FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1049-11 = LEILÃO DE CARROS E SUCATAS

Lei Municipal nº 1.049, de 24 de março 2011

"DESAFETA OS BENS MÓVEIS DE USO ESPECIAL QUE ESPECÍFÍCA, AUTORIZANDO ALIENÁ-LOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, por seus representantes legais ,aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

ART. 1º - Ficam desafetados os bens do uso especial adiante discriminados, assim como autorizado o Poder Executivo Municipal a aliena-los.

ART. 2º - A alienação de que trata o artigo anterior, refere-se aos seguintes bens móveis: 1 automóvel Santana placa LND – 1608; 1 automóvel Fiat UNO placa KNE-0260; 1 automóvel Voyagem palca – LAI 0062; 1 automóvel Kombi placa LOJ – 9058; 1 automóvel Kombi placa LOJ – 9054; 1 automóvel Renault / Kangoo placa LBB-8251; 1 automóvel GOL placa LOS – 0823; 1 automóvel GOL Placa LNT – 8729; 1 automóvel GOL placa - KNE – 0273; 1 automóvel GOL placa LOS – 0821; 1 caminhão GMC placa – KNE – 0252; 1 caminhão placa KSY – 5004; caminhão GMC - placa KNE-0170; 2 Retros Escavadeira HS 86; 1 Retro Escavadeira – MAXON – 750; 1 Patrol; 3 ônibus (sucata); 1 automóvel VAN (sucata), 3 motores, sendo: Kombi – Voyagem e Merceder 1113; Sucatas diversos (ferro); Sucatas eletroeletrônicos; Sucatas Mobiliário; Sucatas Equipamentos Hospitalares; Sucatas Equipamentos Informática.

ART. 3º - A alienação de que trata esta lei, será efetivada através de Comissão de Avaliação, de procedimento licitatório e realizar-se-á conforme o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. O produto da alienação dos bens móveis de uso especial discriminados no artigo anterior será destinado, exclusivamente, para aquisição de novos veículos de uso da Administração Pública Municipal.

ART. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as iniciativas necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Duas Barras, 24 de março de 2011

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

republicado por incorreção

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C1920BEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043-11 = DESIGNA 4 MEMBROS PARA COMISSÃO DO LEILÃO

PORTARIA Nº 043, de 25 de março de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, os senhores, Gilson José de Deus – mat. 793**,** Pedro José Almeida – mat. 140 (leiloeiro Público Oficial), Alexandre Tavares Corrêa – mat. 1631 **e** Nelson Vânio Pinto de Jesus (Presidente da Câmara de Duas Barras), sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão para avaliação dos bens móveis considerados inservíveis, conforme relação dos veículos a serem leiloados no anexo – I

Concluídos os trabalhos no prazo máximo de até 10 dias, deverá a Comissão encaminhar ao Chefe do Executivo o laudo de avaliação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 25 de março de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:EDCDDE7B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 184/2011

Regulamenta a organização e o funcionamento do Centro Municipal de Atendimento Especializado Desembargador Raul Camargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, no uso de suas atribuições, considerando que:
Para a implementação do Decreto nº 6.571/2008, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado – AEE ofertado em salas de recursos ou em Centros de Atendimento Especializado.
O Atendimento Educacional Especializado – AEE terá como função complementar ou suplementar à formação do aluno e será oferecido no contraturno do ensino regular (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009), em anexo.

Resolve:
Art. 1º - Regulamentar a organização e o funcionamento do Centro Municipal de Atendimento Especializado Desembargador Raul Camargo, em consideração à organização dos sistemas educacionais para oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, com base no Decreto nº 6571/2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4/2009, segundo orientação da Nota Técnica nº 9/2010 MEC/SEESP/GAB.

Art. 2º - Elevar à estrutura de Centro de Atendimento Especializado em consonância com orientações da nota técnica n.º 9/2010/MEC/SEESP/GAB e legislação vigente, assegurando aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação o acesso a um sistema educacional inclusivo, convertendo-se em uma modalidade transversal de educação escolar que permeia todos os níveis, etapas e modalidades de educação, por meio da realização do atendimento educacional especializado,
definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais, orientando e colaborando com a educação regular comum, em benefício de todos os alunos.
Art. 3º - São objetivos do Centro Municipal de Atendimento Especializado Desembargador Raul Camargo:
§ 1º - Ofertar o Atendimento Educacional Especializado - AEE de forma não substitutiva à escolarização em contraturno do ensino regular;
§ 2º - Organizar e disponibilizar recursos e serviços pedagógicos e acessibilidade para atendimento às necessidades educacionais específicas dos alunos;
§ 3º - Promover os apoios necessários que favoreçam a participação e a aprendizagem dos alunos do AEE nas classes comuns, em igualdade de condições com os demais alunos;
§ 4º - Efetivar a matrícula no AEE dos alunos público-alvo da educação especial, regularmente matriculados na educação básica;
§ 5º - Efetivar a articulação pedagógica entre os professores do Centro Municipal de Atendimento Especializado Desembargador Raul Camargo e os professores das salas de aula comuns do ensino regular;
§ 6º - Participar das ações intersetoriais realizadas entre a escola regular e os demais serviços públicos de saúde, assistência social, trabalho e outros necessários para o desenvolvimento dos alunos;
§ 7º - Organizar matrícula, atendimento e acompanhamento dos alunos inclusos na rede regular de ensino;
§ 8º - Ofertar atendimento em horário integral a fim de garantir o atendimento em contraturno da escola regular.

Art. 4º - O artigo 6º do Decreto nº 6.571/2008 estabelece que serão contabilizados duplamente, para fins de distribuição dos recursos do FUNDEB, os alunos público-alvo da educação especial matriculados nas escolas públicas da rede regular de ensino e no Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art. 5º - Caberá ao Centro de Atendimento Especializado Desembargador Raul Camargo ofertar atendimento especializado aos indivíduos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que apresentarem idade superior à escolaridade da educação básica e que não tenham desenvolvido competências e habilidades cognitivas suficientes para a inclusão nas classes da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 6º - Aos indivíduos que apresentem dificuldades no convívio social e interacional, no ambiente da inclusão, será ofertado atendimento especializado sob a forma de:
§ 1º - Atendimento técnico especializado: fonoaudiológico, psicológico, psicopedagógico e psicossocial.
§ 2º - Oficinas terapêuticas (horta e jardinagem, culinária e artes).

Art. 7º - A efetivação da matrícula no Centro Municipal de Atendimento Especializado Desembargador Raul Camargo se dará através de avaliação da equipe técnica especializada do mesmo.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 24 de março de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:4FA865AE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aquisição de combustível par o 1º distrito
Contratante: Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Contratada: Posto Alto da Serra Ltda.
CNPJ: 27.681.691/0001-92
Valor: R$ 775.225,60 (Setecentos e setenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Modalidade: PP 07/11
Data: 03 de março de 2011
Hora: 10:09

Homologação
Eduardo Ramos da Paixão, na qualidade de Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin , adjudico e homologo, de acordo com o parecer da procuradoria e do controle interno, para produzir efeitos legais, referente ao processo 447, Aquisição de combustível par o 1º distrito**,** a empresa**:** Posto Alto da Serra Ltda., CNPJ: 27.681.691/0001-92.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:CB682166

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO EXTRATO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Material para café matinal e lanche dos funcionários
Contratante: Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Contratada: Confeitaria Benfica Ltda.
CNPJ: 32.408.239/0001-91
Valor: R$ 22.739,00 (Vinte e dois mil setecentos e trinta e nove reais)
Modalidade: TP 02/11
Data: 14 de março de 2011
Hora: 10

Homologação
Eduardo Ramos da Paixão, na qualidade de Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin , adjudico e homologo, de acordo com o parecer da procuradoria e do controle interno, para produzir efeitos legais, referente ao processo 684, Material para café matinal e lanche dos funcionários**,** a empresa**:** Confeitaria Benfica Ltda., CNPJ: 32.408.239/0001-91.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:7FA955DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO EXTRATO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aquisição de óleos lubrificantes
Contratante: Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Contratada: Consagri Comércio, Ind. E Importação Ltda.
CNPJ: 11.449.237/0001-70
Valor: R$ 28.794,00 (Vinte e oito mil setecentos e noventa e quatro reais)
Modalidade: CC 02/11
Data: 30 de março de 2011
Hora: 10

Homologação
Eduardo Ramos da Paixão, na qualidade de Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin , adjudico e homologo, de acordo com o parecer da procuradoria e do controle interno, para produzir efeitos legais, referente ao processo 90, Aquisição de óleos lubrificantes**,** a empresa**:** Consagri Comércio, Ind. E Importação Ltda., CNPJ: 11.449.237/0001-70.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:80361D20

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ADITIVO

ADITIVO 03 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30/09 – TP 23/09
Aditivo de prazo ao contrato de serviço de construção de praça no bairro da Barreira e na Rua Luciano Medeiros, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin e a empresa Arco LCM Construção e Pavimentação Ltda.
O presente contrato terá vigência, observando o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, da data de assinatura até o dia 19 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:2D4E2EBD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ERRATA

Onde se lê:

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 42/10 – CC 47/10
Aditivo ao contrato de cobertura da quadra de Sacra Família, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin e a empresa Arruda e Brum Construção e Serviços Ltda.
O presente contrato terá vigência, observando o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, da data de assinatura até o dia 31 de Marcão de 2011.

Leia-se:

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 42/10 – CC 47/10
Aditivo ao contrato de cobertura da quadra de Sacra Família, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin e a empresa Arruda e Brum Construção e Serviços Ltda.
O presente contrato terá vigência, observando o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, da data de assinatura até o dia 31 de Março de 2011.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:AC6DF416

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ADITIVO

ADITIVO 03 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/10 – TP 09/10
Aditivo de prazo ao contrato de Revitalização do Campo do Adrianino, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin e a empresa Construtora Terracota Ltda.
O presente contrato terá vigência, observando o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, da data de assinatura até o dia 19 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:D8965961

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 009/2011

Partes: Município de Mendes e Distribuidora de Cestas Vassouras LTDA - ME. Objeto: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza pessoal visando suprimento das unidades

educacionais mantida pelo poder público municipal durante o ano letivo de 2011. Fundamento Legal: Processo licitatório nº 119/2011, Edital de Pregão Presencial nº 003/2011. Valor do contrato: R$ 6.332,00 (seis mil, trezentos e trinta e dois Reais). Data da celebração contratual: 21 de março de 2011. Vigência: 06 (seis) meses

Mendes, 29 de março de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B8DB53D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 010/2011

Partes: Município de Mendes e Limpapel RJ Comércio de Papéis LTDA. Objeto: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza pessoal visando suprimento das unidades educacionais mantida pelo poder público municipal durante o ano letivo de 2011. Fundamento Legal: Processo licitatório nº 119/2011, Edital de Pregão Presencial nº 003/2011. Valor do contrato: R$ 28.514,41 (vinte e oito mil, quinhentos e quatorze Reais e quarenta um centavos). Data da celebração contratual: 21 de março de 2011. Vigência: 06 (seis) meses

Mendes, 29 de março de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:6F743EB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 008/2011

Partes: Município de Mendes e Vinaque Comércio de Vinhos LTDA – ME. Objeto: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza pessoal visando suprimento das unidades educacionais mantida pelo poder público municipal durante o ano letivo de 2011. Fundamento Legal: Processo licitatório nº 119/2011, Edital de Pregão Presencial nº 003/2011. Valor do contrato: R$ 2.581,60(dois mil, quinhentos e oitenta um Reais e sessenta centavos). Data da celebração contratual: 21 de março de 2011. Vigência: 06 (seis) meses

Mendes, 29 de março de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:20722CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 672/2011 Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2011. Objeto: Reforma do Centro de Fisioterapia e Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes. Data de recebimento dos envelopes: 18/04/2011, às14h. Valor do edital: 01 (uma) resma de papel ofício A4. Informações adicionais: cplmendes@hotmail.com /Tel (24) 2465-0661 e disponibilidade para leitura no quadro de avisos da municipalidade. Endereço para retirada: Av. Júlio Braga, nº. 86 – Centro – Mendes (RJ).

Mendes, 30 de março de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:D79F0056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N°640/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°640/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Srª.GABRIELLY FERREIRA GRAVINA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Assistente de Informática.**
PRAZO: Vigência de 01/03/2011 a 31/12/2011.
REMUNERAÇÃO: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de março de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9E0D5CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATO N°668/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°668/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.CLEOMAR IZIDORO CANDANDA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Serviços Gerais.**
PRAZO: Vigência de 15/03/2011 a 30/06/2011.
REMUNERAÇÃO: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 15 de março de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:5F870240

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONTRATO N°666/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°666/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Srª.JACIARA LIMA DE FREITAS.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Serviços Gerais/Auxiliar de Escritório.**
PRAZO: Vigência de 01/03/2011 a 30/06/2011.
REMUNERAÇÃO: R$600,00 (seiscentos reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de março de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:4E9F9042

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°665/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°665/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Srª.LUANA DE CASTRO MACHADO DE SOUZA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Fisioterapeuta.**
PRAZO: Vigência de 01/03/2011 a 31/12/2011.
REMUNERAÇÃO: R$583,79 (quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de março de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:6EFC105B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°664/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°664/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Srª.ROSILÉA ARANTES DE ALMEIDA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Merendeira.**
PRAZO: Vigência de 05/03/2011 a 31/03/2011.
REMUNERAÇÃO: R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 05 de março de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9916D747

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°669/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°669/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Srª.LUCIANE DO AMARAL GOMES.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Professora I - Ciências, cumprindo carga horária de 12(doze) horas semanais.**
PRAZO: Vigência de 17/03/2011 a 31/12/2011.
REMUNERAÇÃO: R$431,52 (quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 17 de março de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:92BFD7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°663/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°663/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Srª.DANIELI RODRIGUES DE PAULA DE ALMEIDA CONFORT.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Professora II.**
PRAZO: Vigência de 01/03/2011 a 31/12/2011.
REMUNERAÇÃO: R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de março de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9EE96589

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATO N°637/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°637/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.ROGÉRIO BRAGA DOS SANTOS.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Auxiliar de Limpeza Urbana I.**
PRAZO: Vigência de 01/03/2011 a 30/06/2011.

REMUNERAÇÃO: R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de março de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:18ED713D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CONTRATO N°638/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°638/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.HAMILTON RODRIGUES DA SILVA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Operador de Retroprojetor.**
PRAZO: Vigência de 01/03/2011 a 31/12/2011.
REMUNERAÇÃO: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de março de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:84BC0017

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°1836/11 - EMPENHO N°494/11

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
CONSIDERANDO a regra contida no Art.25, III da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **JAGAPÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TURISMO LTDA.,** Contrato n°657/11 - Processo Administrativo n°1836/2011, no valor de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), a fim de atender despesas com shows musicais no Evento Turístico "Café, Cachaça e Chorinho", na Praça Dr.João Nery, em Mendes/RJ.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 24 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9C7A48A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CONTRATO N°656/2011 PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO

TERMO DE CONTRATO N°656/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado a empresa **AURÉLIO CALEGÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - CNPJ-39.206.909/0001-36.**
OBJETO: Locação de equipamentos de som para pequenos e médios eventos.
PRAZO: Vigência de 01/02/2011 a 31/12/2011.
VALOR A SER PAGO: R$7.287,50 (sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), pagos em 11(onze) prestações de R$662,50 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.38, § único, da Lei 8.666/93.

Mendes, 24 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:94CC7079

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CONTRATO N°657/2011 PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO

TERMO DE CONTRATO N°657/2011

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **JAGAPÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TURISMO LTDA. - CNPJ 07.268.369/0001-29.**
OBJETO: Apresentação artística, com shows musicais, para realização do evento **"Café, Cachaça e Chorinho"**, com os artistas e grupos a seguir:
"Pedro Miranda", 'Passagem de Nível", "Sáloa Farah", "Paulo César Feital", "Afonso Machado e Grupo"; e **"Nilze Carvalho".**
Local: Praça Dr.João Nery - Centro - Mendes/RJ.
Data: 08, 09 e 10 de abril de 2011.
Horário: Dias 08 e 09 a partir de 21:00h - Dia 10 a partir de 11:00h.
Tipo de Evento: Show de música popular brasileira, especialmente **"Chorinho"**, visando promover a cultura e a memória do Chorinho.
PRAZO: Vigência de 08/04/2011 a 10/04/2011.
VALOR A SER PAGO: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.38, § único, da Lei n°8.666/93.

Mendes, 24 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:CC64AA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°1625/11 - EMPENHO N°487/11

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO DE MENDES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
CONSIDERANDO a regra contida no Art.24, II da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública;
RESOLVE:
RATIFICAR a Dispensa de Licitação em favor da contratação da empresa **AURÉLIO CALEGÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.,** no valor global de R$7.287,50 (sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a fim de atender despesas para serviços de Sonorização de pequenos eventos desta Secretaria.

Dê-se publicidade nos termos da legislação vigente.

Mendes, 24 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:96349E64

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
***DECRETO Nº 987 DE 29 DE MARÇO DE 2011**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 669, de 30 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 899.871,93 (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.2.032 – Ampliação e Manutenção do Quadro de Pessoal – Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Apoio	200.000,00
3.1.90.11.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Magistério	699.871,93
Total do Programa		899.871,93

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do superávit financeiro à conta dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB, conforme o exposto no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Demonstrativo do Superávit Financeiro

RECURSO	VALOR	COD RED	C/C	BANCO
FUNDEB	1.218.345,42	368	28801-2	BB
Restos a Pagar	318.473,49			
Superávit	899.871,93			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 29 de março de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Omitido na publicação de 30/03/2011.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:02A1F41C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 12/13386/10: Com base no Parecer do Controlador Geral do Município, aprovo as contas com ressalvas apresentadas pela servidora **KEHRY CRISTINA GONÇALVES**, matrícula nº 60/004.555, da Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme adiantamento de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), concedido através do Processo Administrativo nº 10/10929/10.Após a CGM, para as devidas providências.
Mesquita, RJ, 30 de março de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:550672B0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 3572/2010

Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/93
Objeto: Aquisição de festivas em virtude da necessidade de iluminação dos locais onde serão realizados os festejos do Aniversário do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços de Obras e Habitação /PMP/RJ.
Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Contratado: Light Serviços de Eletricidades S/A.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 – 15.451.0009.2.041 – **Código Reduzido** 245
Ratificação: Antônio Carlos Leite Franco – Prefeito Municipal; **Data da Assinatura:** 10 de maio de 2010.

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B68CD63F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1420, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Institui o nome de Creche Municipal D. Galeana Alves de Oliveira, ao patrimônio público localizado na Rua Valter Miller, nº. 198, Bairro São Jorge, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e em especial aos ditames do inciso XIX, do Art. 44, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de lei municipal ou de decreto que sacramente nome ao patrimônio público municipal localizado na Rua Valter Miller, nº. 198, Bairro São Jorge, nesta municipalidade;
CONSIDERANDO os relevantes e significativos serviços prestados por Galeana Alves de Oliveira, nascida no dia 03 de maio de 1888, no Distrito de Arrozal, Município de Piraí, estado do Rio de Janeiro. Galeana Alves de Oliveira era uma mulher alta, dotada de evidente presença de espírito, determinada e severa, mas também uma senhora muito bondosa e prestativa, cuja risada expressiva caracterizava-a por isto ser distintamente dela. Veio morar na Vila de Pinheiral, então IV Distrito do Município de Piraí, e, ainda nova, ficou viúva com a responsabilidade de cria dois filhos pequenos: Benedito e João Batista. Aqui passou a exercer o ofício de parteira. Ofício esse que aprendeu durante os anos em que foi ajudante de um médico em Arrozal, tal qual ela sempre contou. Ficou conhecida por ser parteira na região e também pela generosidade de suas inusitadas ações. Não media esforços para atender as suas parturientes. Os maridos vinham procura-la e combinam a presença dela para a hora do parto. E, conforme a sua narrativa, ia examinar a gestante para ver se estava tudo bem com a mãe e o neném. Pós isto ficava aguardando o chamado em casa. Ela estava sempre preparada, pois a sua bolsa com os pertences de partejamento ficava habitualmente atrás da porta do quarto em que dormia; para o desfecho de emergência a qualquer hora. Quando chamada, lá ia ela, seja qual fosse a hora do dia ou da noite, com chuva ou sob causticante sol; às vezes andando vários quilômetros a pé para aparar a criança. Dona Galeana cuidava da mãe parturiente e do bebê, dando a este os cuidados necessários até o umbigo dele cair. Apesar de pobre, Galeana, sempre muito generosa e solícita, acolhia em sua casa, quem precisasse dela, dando-lhe pousada e comida até quando a pessoa tivesse condições de ir-se embora. Viveu continuamente da caridade dos outros, cujo fruto do seu trabalho era os partos realizados, que eram pagos quanto e quando se podia pagar. Quando não, davam-na como prenda, uma galinha ou alguns alimentos colhidos de seus quintais. Apesar das necessidades vividas no dia a dia por ela, teve coragem para adotar três crianças, uma delas de nome Alice, já falecida, que era sua sobrinha e afilhada. As outras crianças eram Carmelita Barbosa, e Maria das Graças dos Santos Pinto, que afortunadamente estão aqui para contar e confirmar estes relatos. Muitas pessoas, já idosas e com famílias formadas, pediam-lhe a benção em sinal de respeito, veneração e devotado sentimento de gratidão, por isso, Galeana é lembrada até hoje. Por tudo que representou em toda a sua vida para a população de Pinheiral, recebeu honrosa homenagem do ex-prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, que deu o nome dela a uma das ruas do Bairro Colina, sacramentada como Rua D. Galeana. Em Pinheiral existem famílias inteiras que agradecem por ter seus descendentes nascidos pelas mãos dela, como é o caso da família Sabença. No dia 03 de agosto de 1983, Galeana Alves de Oliveira veio a falecer, cumprindo assim sua tarefa sob o inequívoco ritual de uma bondosa e digna passagem entre nós.
CONSIDERANDO a necessidade de se designar nome ao logradouro público abaixo denominado, para melhor representarmo-nos perante às autoridades da sociedade organizada, dos três poderes da federação, e para dar melhor referência às donas de casa, principalmente às hipossuficientes que têm como destino diário o hábito de retirar-se do lar para ir em busca da sustentação familiar;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 2917, de 17 de março de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - O patrimônio público municipal localizado na Rua Valter Miller, nº. 198, do Bairro São Jorge, passa a ser denominado de "Creche Municipal D. Galeana Alves de Oliveira".

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar o imediato conhecimento aos órgãos competentes sobre as determinações de que trata este Decreto.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, determinará ao setor da administração pública municipal apropriado, a fixação de placas de sinalização para referência e o acesso à respectiva instituição pública.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 22 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:3128305B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 1011/2010

Dispensa de Licitação fundamentada no inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93
Objeto: Reparos de calçamentos em ruas do Município e assentamento de intertravados na Creche Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação/PMP/RJ.
Valor: R$ 13.866,55 (Treze mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Contratado: C.A Miranda Marques ME.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - 15.451.0009.2.042– **Código Reduzido** 247
Ratificação: Antônio Carlos Leite Franco – Prefeito Municipal; **Data da Assinatura:** 25 de maio de 2010.

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:633F670B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 583, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera o número de vagas no cargo efetivo de Monitor de Informática, constante no Anexo IV da Lei nº. 263, de 20 de janeiro de 2004, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera, no Anexo IV da Lei nº. 263, de 20 de janeiro de 2004, o número de vagas no cargo efetivo de Monitor de Informática, que de 10 (dez) vagas passam para 25 (vinte e cinco) vagas.

ANEXO IV

PESSOAL ADMINISTRATIVO CARGA HORÁRIA 40 H SEMANAIS		
MONITOR DE INFORMÁTICA	25	510,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de fevereiro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:3F044B1C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0457/2010

Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/93
Objeto: Serviços de sondagem e percussão de reconhecimento de subsolo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento/PMP/RJ.
Valor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Contratado: C. A Miranda Marques ME
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 – 15.122.0009.2.036; 3.3.90.39.00.00.00.00.0000; – 22.691.0006 - **Código Reduzido** 229; 160
Ratificação: Antônio Carlos Leite Franco – Prefeito Municipal; **Data da Assinatura:** 25 de maio de 2010.

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6EA9AB88

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0184/2010

Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/93
Objeto: Pagamento de energia elétrica (Light) nos meses de janeiro a dezembro de 2010, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e das Escolas da Rede Municipal.
Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
Contratado: Light Serviços de Eletricidades S/A.
Dotação Orçamentária: 02.05.12.361.0005.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 – **Código Reduzido** 90
Ratificação: Antônio Carlos Leite Franco – Prefeito Municipal; **Data da Assinatura:** 20 (vinte) de janeiro de 2010.

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DB0503E6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LRF, ART 52, INCISO II, ALÍNEA "C" - ANEXO II

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2011 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2011 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	1.388.200,0	1.388.200,0	358.249,0	358.249,0	230.110,7	230.110,7	3,8	16,6	1.158.089,4
Ação Legislativa	1.388.200,	1.388.200,0	358.249,0	358.249,0	230.110,7	230.110,7	3,8	16,	1.158.089,

	0							6	4
Administração	3.194.042,8	3.513.922,8	1.543.448,5	1.543.448,5	1.251.874,8	1.251.874,8	20,7	35,6	2.262.048,0
Administração Geral	3.064.077,1	3.383.957,1	1.525.249,5	1.525.249,5	1.233.087,4	1.233.087,4	20,3	36,4	2.150.869,7
Administração Financeira	4.539,6	4.539,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.539,6
Controle Interno	125.426,0	125.426,0	18.199,0	18.199,0	18.787,4	18.787,4	0,3	15,0	106.638,6
Segurança Pública	285.304,0	285.304,0	49.421,8	49.421,8	53.878,7	53.878,7	0,9	18,9	231.425,3
Defesa Civil	285.304,0	285.304,0	49.421,8	49.421,8	53.878,7	53.878,7	0,9	18,9	231.425,3
Assistência Social	1.173.150,6	1.173.650,6	520.710,8	520.710,8	183.698,7	183.698,7	3,0	15,7	989.952,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	208.758,4	188.978,4	16.030,7	16.030,7	250,0	250,0	0,0	0,1	188.728,4
Assistência Comunitária	964.392,2	984.672,2	504.680,1	504.680,1	183.448,7	183.448,7	3,0	18,6	801.223,6
Previdência Social	529.297,0	529.297,0	496.449,7	496.449,7	1.449,7	1.449,7	0,0	0,3	527.847,3
Administração Geral	529.297,0	529.297,0	496.449,7	496.449,7	1.449,7	1.449,7	0,0	0,3	527.847,3
Saúde	7.252.512,6	7.252.512,6	2.943.232,3	2.943.232,3	1.348.721,1	1.348.721,1	22,2	18,6	5.903.791,5
Administração Geral	5.945.448,3	5.669.048,3	1.496.632,3	1.496.632,3	1.008.721,1	1.008.721,1	16,6	17,8	4.660.327,2
Atenção Básica	166.064,3	57.464,3	6.600,0	6.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	57.464,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.141.000,0	1.526.000,0	1.440.000,0	1.440.000,0	340.000,0	340.000,0	5,6	22,3	1.186.000,0
Educação	6.780.361,3	6.782.321,3	2.128.421,9	2.128.421,9	1.051.871,2	1.051.871,2	17,4	15,5	5.730.450,0
Administração Geral	40.800,0	40.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.800,0
Atenção Básica	2.200,0	2.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.200,0
Alimentação e Nutrição	344.707,8	344.707,8	267.663,1	267.663,1	29.016,1	29.016,1	0,5	8,4	315.691,7
Ensino Fundamental	5.715.301,2	5.717.261,2	1.670.251,0	1.670.251,0	1.022.855,1	1.022.855,1	16,9	17,9	4.694.406,1
Educação Infantil	675.112,2	675.112,2	190.507,8	190.507,8	0,0	0,0	0,0	0,0	675.112,2
Infra-estrutura Urbana	2.240,0	2.240,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.240,0
Cultura	275.700,0	275.700,0	34.370,8	34.370,8	36.841,9	36.841,9	0,6	13,4	238.858,1
Difusão Cultural	800,0	800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	800,0
Turismo	274.900,0	274.900,0	34.370,8	34.370,8	36.841,9	36.841,9	0,6	13,4	238.058,1
Urbanismo	4.251.191,2	3.881.871,2	1.362.776,4	1.362.776,4	521.456,1	521.456,1	8,6	13,4	3.360.415,1
Infra-estrutura Urbana	2.436.031,7	2.068.911,7	462.404,4	462.404,4	218.767,0	218.767,0	3,6	10,6	1.850.144,8
Serviços Urbanos	1.815.159,5	1.812.959,5	900.372,0	900.372,0	302.689,1	302.689,1	5,0	16,7	1.510.270,3
Habitação	9.546,8	9.046,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.046,8
Habitação Urbana	9.546,8	9.046,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.046,8
Saneamento	24.508,1	24.508,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24.508,1
Saneamento Básico Urbano	24.508,1	24.508,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24.508,1
Gestão Ambiental	1.091.725,6	1.091.725,6	810.280,3	810.280,3	253.846,5	253.846,5	4,2	23,3	837.879,1
Preservação e Conservação Ambiental	1.085.325,6	1.085.325,6	810.280,3	810.280,3	253.846,5	253.846,5	4,2	23,4	831.479,1
Controle	6.400,0	6.400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.400,0

Ambiental									
Agricultura	1.755.723,9	2.091.923,9	540.227,4	540.227,4	389.035,1	389.035,1	6,4	18,6	1.702.888,8
Administração Geral	573.223,9	914.423,9	87.142,4	87.142,4	102.750,1	102.750,1	1,7	11,2	811.673,8
Promoção da Produção Vegetal	456.000,0	451.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	451.000,0
Abastecimento	726.500,0	726.500,0	453.085,0	453.085,0	286.285,0	286.285,0	4,7	39,4	440.215,0
Comércio e Serviços	792.469,3	792.469,3	524.394,3	524.394,3	174.189,2	174.189,2	2,9	22,0	618.280,0
Turismo	792.469,3	792.469,3	524.394,3	524.394,3	174.189,2	174.189,2	2,9	22,0	618.280,0
Transporte	1.753.026,4	1.584.806,4	516.201,4	516.201,4	250.617,8	250.617,8	4,1	15,8	1.334.188,6
Administração Geral	323.771,4	313.371,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	313.371,4
Administração Financeira	1.216.275,0	1.097.275,0	382.021,4	382.021,4	250.617,8	250.617,8	4,1	22,8	846.657,2
Transporte Rodoviário	212.980,0	174.160,0	134.180,0	134.180,0	0,0	0,0	0,0	0,0	174.160,0
Desporto e Lazer	549.600,0	549.600,0	51.244,1	51.244,1	16.385,9	16.385,9	0,3	3,0	533.214,1
Desporto Comunitário	549.600,0	549.600,0	51.244,1	51.244,1	16.385,9	16.385,9	0,3	3,0	533.214,1
Encars especiais	681.925,9	561.425,9	557.310,7	557.310,7	58.431,7	58.431,7	1,0	10,4	502.994,2
Serviço da Dívida Interna	322.745,9	202.245,9	199.710,7	199.710,7	32.954,9	32.954,9	0,5	16,3	169.291,0
Outros Encars Especiais	359.180,0	359.180,0	357.600,0	357.600,0	25.476,8	25.476,8	0,4	7,1	333.703,2
Reserva de Contingência	151.797,6	151.797,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	151.797,6
Reserva de Contingência	151.797,6	151.797,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	151.797,6
TOTAL (I)	31.940.083,0	31.940.083,0	12.436.739,3	12.436.739,3	5.822.408,9	5.822.408,9	100,0	18,2	26.117.674,1
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Ação Legislativa	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Assistência Social	27.768,2	27.768,2	21.000,0	21.000,0	1.195,9	1.195,9	0,0	4,3	26.572,3
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.768,2	6.768,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.768,2
Assistência Comunitária	21.000,0	21.000,0	21.000,0	21.000,0	1.195,9	1.195,9	0,0	5,7	19.804,1
Previdência Social	1.130.256,8	1.130.256,8	1.085.100,3	1.085.100,3	148.638,5	148.638,5	2,5	13,2	981.618,4
Administração Geral	1.130.256,8	1.130.256,8	1.085.100,3	1.085.100,3	148.638,5	148.638,5	2,5	13,2	981.618,4
Saúde	253.000,0	253.000,0	253.000,0	253.000,0	15.705,1	15.705,1	0,3	6,2	237.294,9
Administração Geral	253.000,0	253.000,0	253.000,0	253.000,0	15.705,1	15.705,1	0,3	6,2	237.294,9
Educação	332.000,0	332.000,0	270.000,0	270.000,0	73.887,9	73.887,9	1,2	22,3	258.112,1
Ensino Fundamental	287.000,0	287.000,0	270.000,0	270.000,0	73.887,9	73.887,9	1,2	25,7	213.112,1
Educação Infantil	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Gestão Ambiental	2.030,0	2.030,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.030,0

Preservação e Conservação Ambiental	2.030,0	2.030,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.030,0
TOTAL (II)	1.746.055,0	1.746.055,0	1.629.100,3	1.629.100,3	239.427,3	239.427,3	100,0	13,7	1.506.627,7
TOTAL (III) = (I + II)	33.686.138,0	33.686.138,0	14.065.839,6	14.065.839,6	6.061.836,2	6.061.836,2	100,0	18,0	27.624.301,9

Fonte : Secretaria Munic. de Fazenda

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito

FRANCISCO CARLOS RODRIGUES
Secretário de Fazenda

ANA EMÍLIA SOARES SILVEIRA
Secretário de Controle Interno

SANDRO RICARDO B. ANDRADE DO AMARAL
Divisão de Contabilidade e Orçamento
Técnico em Contabilidade - ORC/RJ 086085-0/6 - Matr.136 SMF

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:EA060E96

GABINETE DO PREFEITO
LEI 9.394/96, ART 72 - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X R$1,00					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2011	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	895.197,0	895.197,0	112.873,0	112.873,0	12,61
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	263.387,0	263.387,0	10.681,2	10.681,2	4,06
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.187,0	190.187,0	2.917,8	2.917,8	1,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.200,0	1.200,0	460,0	460,0	38,33
Dívida Ativa do IPTU	50.000,0	50.000,0	5.154,1	5.154,1	10,31
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	22.000,0	22.000,0	2.149,3	2.149,3	9,77
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	62.551,0	62.551,0	700,0	700,0	1,12
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.851,0	61.851,0	700,0	700,0	1,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100,0	100,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	500,0	500,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	100,0	100,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	323.969,0	323.969,0	77.324,7	77.324,7	23,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	286.069,0	286.069,0	72.316,0	72.316,0	25,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	900,0	900,0	25,4	25,4	2,82
Dívida Ativa do ISS	30.000,0	30.000,0	4.220,9	4.220,9	14,07
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e	7.000,0	7.000,0	762,4	762,4	10,89

Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	245.290,0	245.290,0	24.167,1	24.167,1	9,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	245.290,0	245.290,0	24.167,1	24.167,1	9,85
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.163.382,0	21.163.382,0	3.943.362,4	3.943.362,4	18,63
2.1-Cota-Parte FPM	5.672.338,0	5.672.338,0	1.182.532,0	1.182.532,0	20,85
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	5.672.338,0	5.672.338,0	1.182.532,0	1.182.532,0	20,85
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	14.878.982,0	14.878.982,0	2.583.083,6	2.583.083,6	17,36
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	74.358,0	74.358,0	11.484,5	11.484,5	15,44
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	360.554,0	360.554,0	83.852,9	83.852,9	23,26
2.5-Cota-Parte ITR	4.805,0	4.805,0	3.876,6	3.876,6	80,68
2.6-Cota-Parte IPVA	172.345,0	172.345,0	78.532,8	78.532,8	45,57
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.058.579,0	22.058.579,0	4.056.235,4	4.056.235,4	18,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Periodo Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.000,0	5.000,0	675,7	675,7	13,51
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	762.166,0	762.166,0	114.833,9	114.833,9	15,07
5.1-Transferências do Salário-Educação	551.708,0	551.708,0	114.833,9	114.833,9	20,81
5.2-Outras Transferências do FNDE	210.458,0	210.458,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	792.166,0	792.166,0	115.509,6	115.509,6	14,58
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2011	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.232.676,4	4.232.676,4	788.672,4	788.672,4	18,63
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.134.467,6	1.134.467,6	236.506,1	236.506,1	20,85
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.975.796,4	2.975.796,4	516.616,7	516.616,7	17,36
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.871,6	14.871,6	2.296,9	2.296,9	15,44
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao	72.110,8	72.110,8	16.770,6	16.770,6	23,26

FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	961,0	961,0	775,3	775,3	80,68
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	34.469,0	34.469,0	15.706,8	15.706,8	45,57
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.496.321,0	3.496.321,0	646.246,1	646.246,1	18,48
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.491.321,0	3.491.321,0	645.947,7	645.947,7	18,50
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	5.000,0	5.000,0	298,4	298,4	5,97
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-741.355,4	-741.355,4	-142.724,7	-142.724,7	19,25
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x10
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.268.621,0	3.268.621,0	711.760,4	711.760,4	21,78
13.1-Com Educação Infantil	450.000,0	450.000,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.818.621,0	2.818.621,0	711.760,4	711.760,4	25,25
14-OUTRAS DESPESAS	227.700,0	227.700,0	190.084,1	190.084,1	83,48
14.1-Com Educação Infantil	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	224.700,0	224.700,0	190.084,1	190.084,1	84,59
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.496.321,0	3.496.321,0	901.844,5	901.844,5	25,79
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO					
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)					0,00
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%					110,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2011					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2011	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	5.514.644,8	5.514.644,8	1.014.058,9	1.014.058,9	18,39
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	548.600,0	548.600,0	0,0	0,0	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	453.000,0	453.000,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	95.600,0	95.600,0	0,0	0,0	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	5.199.658,0	5.199.658,0	1.085.634,1	1.085.634,1	20,88

24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.043.321,0	3.043.321,0	901.844,5	901.844,5	29,63
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.156.337,0	2.156.337,0	183.789,6	183.789,6	8,52
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	147.440,0	147.440,0	21.890,0	21.890,0	14,85
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	5.895.698,0	5.895.698,0	1.107.524,1	1.107.524,1	18,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-142.724,70
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	298,40
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	-142.426,30
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	1.228.060,40
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	30,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	551.708,0	551.708,0	0,0	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	262.754,8	262.754,8	5.320,0	5.320,0	2,02
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)814.462,8		814.462,8	5.320,0	5.320,0	0,65
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.710.160,8	6.710.160,8	1.112.844,1	1.112.844,1	16,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2011 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	11.546,90	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		93.107,60
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		645.947,70
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		556.944,80
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		298,40
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		182.408,90

FONTE :

[1] Caput do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96,

art. 11, V.	
AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	205.679,60
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	183.789,60
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	0,00
Outras Despesas com Ensino	21.890,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	788.672,40
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	972.462,00
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	23,97
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	110,19

Fonte : Secretaria Munic. de Fazenda

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito

FRANCISCO CARLOS RODRIGUES
Secretário de Fazenda

ANA EMÍLIA SOARES SILVEIRA
Secretário de Controle Interno

SANDRO RICARDO B. ANDRADE DO AMARAL
Divisão de Contabilidade e Orçamento
Técnico em Contabilidade - CRC/RJ 086085-0/6 - Matr.136 SMF

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8A500CFC

GABINETE DO PREFEITO
LRF, ART 52, INCISO I, LÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º - ANEXO I R$1,00

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011							
LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$1,00							
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até 02/2011	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.923.138,0	33.923.138,0	5.431.733,6	16,0	5.431.733,6	16,0	28.491.404,4
RECEITAS CORRENTES	29.455.938,0	29.455.938,0	5.236.733,6	17,8	5.236.733,6	17,8	24.219.204,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	828.075,0	828.075,0	112.389,2	13,6	112.389,2	13,6	715.685,8
Impostos	783.397,0	783.397,0	100.100,9	12,8	100.100,9	12,8	683.296,1
Taxas	43.678,0	43.678,0	12.288,4	28,1	12.288,4	28,1	31.389,6
Contribuição de Melhoria	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	213.566,0	213.566,0	34.426,3	16,1	34.426,3	16,1	179.139,7
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	213.566,0	213.566,0	34.426,3	16,1	34.426,3	16,1	179.139,7
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	88.185,0	88.185,0	21.822,6	24,7	21.822,6	24,7	66.362,4
Receitas Imobiliárias	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Receitas de Valores Mobiliários	87.185,0	87.185,0	21.822,6	25,0	21.822,6	25,0	65.362,4
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITA AGROPECUÁRIA	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Receita da Produção Vegetal	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	1.500,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0
Receita da Indústria de Transformação	1.500,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	80.536,0	80.536,0	3.683,6	4,6	3.683,6	4,6	76.852,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.071.375,6	28.071.375,6	5.030.595,3	17,9	5.030.595,3	17,9	23.040.780,3
Transferências Intergovernamentais	27.988.775,6	27.988.775,6	5.024.141,5	18,0	5.024.141,5	18,0	22.964.634,1
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	82.600,0	82.600,0	6.453,8	7,8	6.453,8	7,8	76.146,2
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	172.200,4	172.200,4	33.816,6	19,6	33.816,6	19,6	138.383,8
Multas e Juros de Mora	62.600,4	62.600,4	4.289,5	6,9	4.289,5	6,9	58.310,9
Indenizações e Restituições	19.800,0	19.800,0	16.464,9	83,2	16.464,9	83,2	3.335,1
Receita da Dívida Ativa	81.500,0	81.500,0	11.711,8	14,4	11.711,8	14,4	69.788,2
Receitas Diversas	8.300,0	8.300,0	1.350,4	16,3	1.350,4	16,3	6.949,6
RECEITAS DE CAPITAL	4.467.200,0	4.467.200,0	195.000,0	4,4	195.000,0	4,4	4.272.200,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	9.500,0	9.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.500,0
Alienação de Bens Móveis	8.500,0	8.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.500,0
Alienação de Bens Imóveis	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.451.000,0	4.451.000,0	195.000,0	4,4	195.000,0	4,4	4.256.000,0
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	4.451.000,0	4.451.000,0	195.000,0	4,4	195.000,0	4,4	4.256.000,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	6.700,0	6.700,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.700,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	6.700,0	6.700,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.700,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.923.138,0	33.923.138,0	5.431.733,6	16,0	5.431.733,6	16,0	28.491.404,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	33.923.138,0	33.923.138,0	5.431.733,6	16,0	5.431.733,6	16,0	28.491.404,4
DÉFICIT					630.102,6		
TOTAL (VII) = (V+VI)	33.923.138,0	33.923.138,0	5.431.733,6	16,0	6.061.836,2	17,9	27.861.301,8
SALDO DE EXERCÍCIOS					0,0		

ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Fonte : Secretaria Munic. de Fazenda

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito

FRANCISCO CARLOS RODRIGUES
Secretário de Fazenda

ANA EMÍLIA SOARES SILVEIRA
Secretário de Controle Interno

SANDRO RICARDO B. ANDRADE DO AMARAL
Divisão de Contabilidade e Orçamento
Técnico em Contabilidade - CRC/RJ 086085-0/6 - Matr.136 SMF

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:091431D6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 007/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, com base na Lei Municipal n° 048 de 21 de novembro de 2001, torna pública a realização de **processo de convocação** para contratação temporária de profissionais, em caráter excepcional, visando atender ao Projeto de Coleta Seletiva Solidária com recursos oriundo do convênio com a Petrobras nº 6000.0055758.09.4. As vagas existentes serão destinadas para exercer a função de Coordenador Técnico Geral e a função de Educadores Ambientais Populares para o referido Projeto, em conformidade com a Lei subsidiária e o aqui disposto .

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1 – A presente convocação tem por finalidade o provimento do número de vagas definidas neste edital, para contratação de 1 (Hum) Coordenador Técnico Geral e 13 Educadores Ambientais Populares para o Projeto de Coleta Seletiva Solidária através do convênio com a Petrobras.
2 – Do nível de escolaridade, das Vagas, do Salário, da Carga Horária ,

Escolaridade	Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Ensino Fundamental Completo	**1-Educadores Ambientais Populares**	**13**	*** R$ 545,00**	**25 horas semanais**
Ensino Superior com Especialização e Mestrado na Área Ambiental	**2-Coordenador Técnico Geral**	**1**	*** R$ 4.150,00**	**40 horas semanais**

*** A remuneração não incluirá décimo terceiro e férias.**

II – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
São requisitos necessários para a inscrição:
CARGO 1- Educadores Ambientais Populares
a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com conhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do art. 13, do Decreto n° 70.436, de 18 de abril de 1972;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) comprovar formação exigida referente ao cargo pretendido;
e) ter idade mínima de 18 anos completos;
CARGO 2- Coordenador Técnico Geral
a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com conhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do art. 13, do Decreto n° 70.436, de 18 de abril de 1972;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) comprovar formação exigida referente ao cargo pretendido;
e) ter idade mínima de 18 anos completos;

f) comprovar experiência no processo de organização e ou capacitação em programas de Coleta Seletiva, através de documento expedido pela instituição na qual tenha exercido as atividades, não sendo válidas declarações do prefeitura de Mesquita. As declarações oriundas de organizações não governamentais deverão ser acompanhadas de comprovação de que o trabalho foi exercido de forma remunerada.

III- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

CARGO 1- Educadores Ambientais Populares

a) realizar visitação às residências do município com o objetivo a conscientizar os moradores para a participação no Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária;
b) participar de reuniões de planejamento semanalmente com os técnicos do programa;
c) desenvolver relatório mensal das atividades;
d) participar de treinamento.

CARGO 2- Coordenador Técnico Geral

a) Coordenar as atividades de agentes ambientais.
b) Coordenar toda a equipe que atua na execução do projeto.
c) Realizar reuniões de planejamento com os catadores beneficiários do projeto.
d) Coordenar todo o processo operacional que envolve o projeto.
e) Coordenar as ações de Educação Ambiental junto às escolas e comunidade
f) Desenvolver os relatórios das atividades e prestação de contas física e financeira do projeto.

IV– DAS INSCRIÇÕES

1 – As inscrições serão gratuitas nos dias 11/04/2011 e 12/04/2011, das 10:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mesquita- SEMUAM, na Rua Artur de Oliveira Vecchi, nº 120 – Centro – Mesquita – RJ.

2 – **Procedimentos para a inscrição:**

a) Entregar o currículo assinado;
b) Apresentar o documento de identidade original;
c) Apresentar cópia dos documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como: diplomas, declarações, Carteira de Trabalho e comprovante de residência, etc.

V – DO RESULTADO

Os currículos e documentação exigida para os cargos serão analisados por comissão examinadora própria . Após a análise , os **selecionados** passarão por uma entrevista a ser agendada. O resultado parcial e final serão divulgados no Diário Oficial do Município de Mesquita e no site da Prefeitura de Mesquita **www.mesquita.rj.gov.br.**

VI – CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO

Entrega de documentação exigida no item II referente aos Requisitos para inscrição referentes ao cargo pretendido: 11/04/2011 e 12/04/2011
Publicação do resultado parcial: 18/04/2011
***Comunicação de dia, horário e local das entrevistas:** 19/04/2011 e 20/04/2011
Agendamento das entrevistas: 25 /04/2011 à 29/04/2011
Publicação do resultado final: 06/05/2011
* Os candidatos selecionados no resultado parcial deverão comparecer à SEMUAM para agendamento das entrevistas.

VII – DA CONTRATAÇÃO

a) A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de seleção dos candidatos.
b) O prazo de validade da presente convocação será de 12 meses, contados da publicação dos resultados.
c) A contratação será formalizada com a assinatura do Termo de Contrato temporário, que terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período,
d) No ato da assinatura do contrato o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos relacionados abaixo com cópia e original:

ü da Carteira de Identidade;
ü do CPF;
ü do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
ü do Certificado de Reservista, ser do sexo masculino;
ü da Certidão de Casamento (se casado) ou da Certidão de Nascimento (se solteiro);
ü do Comprovante de Residência;
ü Duas fotos 3X4 (iguais), coloridas e recentes;
ü Comprovante de formação exigida referente ao cargo pretendido.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações relativas à contratação, após o resultado final, deverão ser obtidas na SEMUAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora do certame, composta por representantes da SEMUAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente .
Mesquita, RJ, 30 de março de 2011.

ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3B93D431

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1422, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e determina outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constante da Lei nº. 571, de 30/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para atender as despesas assim codificadas:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.302.0004.2.009	3.390.33.00	00	1.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.390.39.99	20	20.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.390.30.99	20	24.000,00
06.03	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.301.0004.2.010	3.390.39.99	00	20.000,00
Total					65.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais das seguintes dotações:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	3.390.30.36	20	15.000,00
06.03	Assistência Integral a Saúde	10.301.0004.2.008	4.490.52.99	20	10.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.301.0004.2.009	3.390.30.09	20	10.000,00
06.03	Manutenção da Unidade Hospitalar	10.302.0004.2.009	3.390.36.00	00	10.000,00
06.03	Saúde Mental no Sus	10.302.0004.2.015	3.390.30.99	20	10.000,00
06.03	Saúde Mental no Sus	10.302.0004.2.015	3.390.39.99	20	10.000,00
Total					65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 22 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:128A7924

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1417, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constante da Lei nº. 571, de 30/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para atender as despesas assim codificadas:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	**Funcional** Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
02.04	05 - Obrigações Patronais – Regime Geral	08.122.0010.2.001	3.1.90.13.03.00.00.00.0000.0	00	10.000,00
02.04	07 - Indenizações Restituições Trabalhista.	08.122.0010.2.001	3.1.90.94.00.00.00.00.0000.0	00	2.000,00
02.04	10 - Material de Consumo	08.122.0010.2.001	3.3.90.30.00.00.00.00.0000.0	00	10.000,00
02.04	93 - Outros Serviços Terceiros Pessoa - Física	08.244.0010.2.019	3.3.90.36.00.00.00.00.0000.0	00	2.000,00
02.04	11 - Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	08.122.0010.2.001	3.3.90.32.00.00.00.00.0000.0	00	20.000,00
02,04	09 - Diárias - Civil	08.122.0010.2.001	3.3.90.14.00.00.00.00.0000.0	00	1.000,00
02.04	13 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	08.122.0010.2.001	3.3.90.36.00.00.00.00.0000.0	00	30.000,00
					75.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
02.04	97 - Subvenções Sociais – Recanto. dos Velhinhos	08.241.0010.2.021	3.3.50.43.02.00.00.00.0000.0	00	75.000,00
					75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 18 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:352A4C99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1423, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), e determina outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constante da Lei nº. 571, de 30/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) para atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
05.02	Transporte Escolar - Manutenção	12.361.0005.2.012	3.3.90.39.00	18	6.000,00
05.02	Semear	12.365.0005.1.008	4.4.90.52.00	00	1.500,00
05.02	FUNDEB - Aplicação	12.361.0005.2.015	3.1.90.04.00	15	60.000,00
07.02	Centro de Referência Ambiental – CEREA	18.541.0007.1.025	3.3.90.36.00	00	5.000,00
Total					72.500,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior serão utilizadas, como fontes de recursos, as anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
05.02	Transporte Escolar - Manutenção	12.361.0005.2.012	3.3.90.39.00	00	6.000,00
05.02	FUNDEB - Aplicação	12.361.0005.2.015	3.1.90.11.00	15	60.000,00
05.02	Bom Começo	12.365.0005.1.011	4.4.90.52.00	00	1.500,00
07.02	Centro de Referência Ambiental – CEREA	18.541.0007.1.025	4.4.90.52.00	00	5.000,00
Total					72.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 22 de março de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:66E4F836



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LRF, ART 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2011
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2011 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.940.083,0	0,0	31.940.083,0	12.436.739,3	12.436.739,3	5.822.408,9	5.822.408,9	18,2	26.117.674,1
DESPESAS CORRENTES	26.634.547,4	91.240,0	26.725.787,4	11.197.268,4	11.197.268,4	5.259.026,8	5.259.026,8	19,7	21.466.760,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.023.586,1	39.820,0	15.063.406,1	3.768.670,2	3.768.670,2	3.403.215,1	3.403.215,1	22,6	11.660.191,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.300,0	0,0	2.300,0	165,7	165,7	20,2	20,2	0,9	2.279,8
OUTRAS CORRENTES	11.608.661,3	51.420,0	11.660.081,3	7.428.432,5	7.428.432,5	1.855.791,5	1.855.791,5	15,9	9.804.289,8
DESPESAS DE CAPITAL	5.153.738,0	-91.240,0	5.062.498,0	1.239.470,9	1.239.470,9	563.382,1	563.382,1	11,1	4.499.115,9
INVESTIMENTOS	4.833.292,1	29.260,0	4.862.552,1	1.039.925,9	1.039.925,9	530.447,3	530.447,3	10,9	4.332.104,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.445,9	-120.500,0	199.945,9	199.545,0	199.545,0	32.934,8	32.934,8	16,5	167.011,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.797,6	0,0	151.797,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	151.797,6
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.746.055,0	0,0	1.746.055,0	1.629.100,3	1.629.100,3	239.427,3	239.427,3	13,7	1.506.627,7
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	33.686.138,0	0,0	33.686.138,0	14.065.839,6	14.065.839,6	6.061.836,2	6.061.836,2	18,0	27.624.301,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.686.138,0	0,0	33.686.138,0	14.065.839,6	14.065.839,6	6.061.836,2	6.061.836,2	18,0	27.624.301,8
SUPERÁVIT (XIII)							0,0		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	33.686.138,0	0,0	33.686.138,0	14.065.839,6	14.065.839,6	6.061.836,2	6.061.836,2		27.624.301,8
DESPESAS CORRENTES	1.746.055,0	0,0	1.746.055,0	1.629.100,3	1.629.100,3	239.427,3	239.427,3	13,7	1.506.627,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	891.055,0	0,0	891.055,0	819.256,8	819.256,8	104.453,4	104.453,4	11,7	786.601,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	855.000,0	0,0	855.000,0	809.843,5	809.843,5	134.973,9	134.973,9	15,8	720.026,1
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1.746.055,0	0,0	1.746.055,0	1.629.100,3	1.629.100,3	239.427,3	239.427,3	13,7	1.506.627,7
Fonte : Secretaria Munic. de Fazenda									

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito

FRANCISCO CARLOS RODRIGUES
Secretário de Fazenda

ANA EMÍLIA SOARES SILVEIRA
Secretário de Controle Interno

SANDRO RICARDO B. ANDRADE DO AMARAL
Divisão de Contabilidade e Orçamento
Técnico em Contabilidade - CRC/RJ 086085-0/6 - Matr.136 SMF

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D933942E

